



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

##### Alvará (extrato) n.º 2/2014

Por Alvará de 14 de fevereiro de 2014;

##### Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Enrique V. Iglesias, de nacionalidade uruguaia

Por Alvará de 31 de janeiro de 2014;

##### Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Grã-Cruz

Dr. Vasco Navarro da Graça Moura

Por Alvará de 21 de janeiro de 2014;

##### Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Takashi Kawamura, de nacionalidade japonesa

Por Alvará de 7 de janeiro de 2014;

##### Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Cristiano Ronaldo dos Santos Aveiro

Por Alvará de 6 de janeiro de 2014;

##### Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Ministra Plenipotenciária de 2.ª Classe Maria Amélia Maio de Paiva

Por Alvará de 16 de dezembro de 2013;

##### Ordem do Mérito

Grande-Oficial

Embaixadora Natália Carrascalão, de nacionalidade timorense

Por Alvará de 26 de novembro de 2013;

##### Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Major-General Arnaldo José Ribeiro da Cruz

Por Alvará de 17 de janeiro de 2006;

##### Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Lúis Filipe Coelho Fialho Rico

18 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

207631272



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Conselho de Ministros

##### Resolução n.º 8/2014

Nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., doravante designada por SPMS, E.P.E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º e o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração da SPMS, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da SPMS, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2013, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração, assegurando-se a continuidade de funções de um dos atuais três membros deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Henrique Manuel Gil Martins, Rogério Pereira Rodrigues e Artur Manuel Trindade Mimoso, respetivamente, para os cargos de presidente e